



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Objeto/assunto: Contratação de serviço de acolhimento em instituição de longa permanência, com finalidade de cumprir o que determina relatório psicossocial para fins de acolhimento do paciente L. H. M, a partir de 24/09/2025.

O Prefeito Municipal Sr. DARI PAULO PRESTES TABORDA no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021, art. 72, VIII, bem como:

Considerando as informações da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE requisitantes destes autos, como os elementos da caracterização da necessidade, da razão da escolha e da justificativa.

Considerando o arrazoadado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município, que dentre outras ponderações, anui com a contratação via inexigibilidade de licitação para o objeto desse processo.

Considerando a necessidade da referida contratação, coloca a inexigibilidade ao abrigo do **Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021**, posto que o Administrador, diante da possibilidade de optar pela inexigibilidade tem o dever de adotar o critério da conveniência e oportunidade diante demais critérios que o levam a decidir pela contratação em comento.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no **Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021**, ratificar os atos e homologar o **Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 059/2025**, e contratar a empresa **RESIDENCIAL ESTIMAR LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 60.894.491/0001-93**, para a prestação de serviço de acolhimento em instituição de longa permanência, com finalidade de cumprir o que determina relatório psicossocial para fins de acolhimento do paciente L. H. M, a partir de 24/09/2025. **O valor mensal da presente contratação será de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), enquanto o valor total será de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).**

Publique-se.

Giruá – RS, ____ de setembro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 23/09/2025 às 10:40 Horas, pelo Usuário DARI PAULO PRESTES TABORDA, , ID GESPAM 137247 IP 192.168.2.45 MAC Address 000C29F15375.



PREFEITURA GIRUÁ - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: f53968424a0f